

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 264, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 51/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201719344.

Art. 2º Recredenciar o Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana Pe. Sabóia de Medeiros (FEI), com sede na Avenida Humberto Alencar Castelo Branco, nº 3.972, bairro Assunção, no município de São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo, mantido pela Fundação Educacional Inaciana Padre Sabóia de Medeiros, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo (CNPJ 61.023.156/0001-82).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 80 de 30.04.2021, Seção 1, página 87)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.